GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN-NCEC

ANÁLISE DE RISCOS

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. **Unidade Orçamentária**: Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT/RO.

1.2. **Unidade Requisitante**: Grupo de Transporte – SEFIN/GT.

1.3. **Departamento de Compras**: Núcleo de Compras e Execução Contratual – SEFIN/NCEC.

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. A análise tem por objetivo identificar os riscos envolvidos no processo de aquisição de veículos automotores para atender a Secretaria de Estado de Finanças do estado de Rondônia.

2.2. A Matriz de Riscos corresponde a elementos essenciais, advindo na Nova Lei de Licitações e Contratos Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 no artigo 6°, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
>
> a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
>
> b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

2.3. Em consonância à Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, in verbis:

> Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:
>
> II – Avaliação de Riscos – é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes que possam influenciar de forma negativa ou impedir o alcance dos objetivos do órgão ou entidade. É utilizado para determinar uma resposta apropriada, que envolve: identificação do risco, mensuração do risco, avaliação da tolerância da organização ao risco, desenvolvimento de respostas.

2.4. Ainda, considerando o art. 40 e §1º do Decreto nº 28.874 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, in vide:

> Art. 40. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de serviços caso o valor estimado superar R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por exercício.
>
> § 1°Além do caso previsto no caput, deverá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.5. Ademais, foram analisados os riscos em conformidade com a Portaria n.º 217 de 08 de dezembro de 2021, que estabelece a Metodologia de Gestão de Risco no Âmbito do Poder Executivo Estadual, sendo elaborado o Mapa de Riscos.

3. DA AVALIAÇÃO DE RISCOS

3.1. Este tópico consistirá na avaliação e priorização de riscos específico, visando medidas de tratamento dos riscos mais relevantes, por meio de análises qualitativas, quantitativas ou da combinação de ambas.

3.2. Os eventos de riscos serão avaliados sob a perspectiva de **probabilidade e impacto** (consequências) de sua ocorrência, sendo classificados de acordo com as combinações de avaliação de probabilidade e impacto, ou o inverso. As consequências e suas probabilidades serão determinadas por modelagem dos resultados de um evento ou conjunto de eventos, expressando termos de impactos tangíveis e intangíveis, discorridas por descritor específicos e por valores numéricos, definidas pela escala de probabilidade e de consequências, mostradas nas tabelas a seguir:

3.2.1. **Da Escala de Probabilidade**

PROBABILIDADE	SIGNIFICADO
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.

3.2.2. **Da Escala de Impactos**

IMPACTO	SIGNIFICADO
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).

IMPACTO	SIGNIFICADO
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.

3.2.3. **Da Escala de Avaliação de Risco**

IMPACTOS	AVALIAÇÃO DO RISCO			
Muito Relevante	**Médio**	**Alto**	**Extremo**	**Extremo**
Relevante	**Baixo**	**Médio**	**Alto**	**Extremo**
Pouco relevante	**Insignificante**	**Baixo**	**Médio**	**Alto**
Irrelevante	**Insignificante**	**Insignificante**	**Baixo**	**Médio**
	Raríssima	**Rara**	**Eventual**	**Frequente**
	PROBABILIDADE			

4. CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO - PREVISÍVEIS

ITEM	RISCO	CAUSAS DO RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSABILIDADE
01	Ausência de definição adequada e suficientes das especificações dos itens	Falta de conhecimento técnico e análise insuficiente.	Planejamento	Rara	Relevante	Médio	a) Efetuar pesquisas quanto as especificações técnicas, permitindo que sejam mais precisas e alinhadas às ofertas do mercado.	GRUPO DE TRANSPORTE
02	Erro na elaboração do Termo de Referência	Falta de informações claras sobre os requisitos do objeto, projeto, prazos, escopo, critérios de avaliação, entre outros que podem comprometer o sucesso da contratação dos bens.	Planejamento	Rara	Pouco Relevante	Baixo	a) Estabelecer um processo claro e rigoroso de revisão e validação do Termo de Referência antes de sua aprovação e assinatura. b) Incluir especialistas jurídicos na elaboração do Termo de Referência. c) Definir com clareza os objetivos, escopo e critérios de desempenho, evitando ambiguidades.	GRUPO DE TRANSPORTE e NCEC
03	Licitação com pouca concorrência, deserta ou fracassada	Falha na fase interna do procedimento licitatório. Não haver fornecedores suficientes, interessados ou não atenderem as exigências do Termo de Referência.	Seleção de Fornecedor	Rara	Relevante	Médio	a) Estimativa dos preços adequada b) Elaboração de especificações condizentes com requisitos da contratação c) Exigir documentos de habilitação e de qualificação técnica condizentes com as especificidades dos serviços d) Reavaliar as exigências para garantir que sejam razoáveis e de fácil atendimento para fornecedores qualificados.	NCEC

ITEM	RISCO	CAUSAS DO RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSABILIDADE
04	Fornecedor não tem a qualificação técnica	Deficiência das exigências referente às habilitações técnicas, econômicas, financeiras, seguro, atestado e sansões. Falha do setor de licitações em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção de Fornecedor	Rara	Relevante	Médio	a) Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório. b) Verificar a idoneidade da empresa em outros órgãos da Adm Pública; c) Exigir certificação compatível com o objeto no momento da contratação d) Exigir comprovação de habilidade técnica e atestado de capacidade técnica	SUPEL-RO
05	Atraso na homologação da licitação em função de pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos	Falha nas elaboração do Termo de Referência, participação de empresas não qualificadas.	Seleção de Fornecedor	Eventual	Relevante	Alto	a) Analisar recursos, impugnações e esclarecimentos de maneira célere b) Definir prazos razoáveis para análise recursos, impugnações e esclarecimentos de maneira célere c) Priorização na análise e respostas dos recursos, pedidos de impugnação e esclarecimentos d) Elaborar os pareceres com celeridade	SEFIN-RO e SUPEL-RO
06	Atraso na entrega dos veículos	Problemas logísticos, indisponibilidade de estoque	Execução contratual	Eventual	Relevante	alto	Estabelecer prazos claros e multa contratual	EMPRESA CONTRATADA
07	Entrega os veículos fora das especificações	Falhas na proposta ou má interpretação do edital ou erro operacional	Execução contratual	Eventual	Muito Relevante	Extremo	Especificações técnicas detalhadas e conferência no recebimento	GRUPO DE TRANSPORTE
08	Aumento de preços	Oscilação de mercado e inflação	Planejamento	Eventual	Relevante	Alto	Pesquisa de preços atualizada e uso de SRP	NCEC
09	Defeitos de fabricação	Falhas no processo industrial	Execução contratual	Rara	Relevante	Médio	Exigência de garantia mínima	NCEC
10	Descontinuidade do modelo	Mudança de linha do fabricante	Planejamento	Rara	Pouco Relevante	Baixo	Especificações não restritivas	EMPRESA CONTRATADA
11	Descumprimento contratual	Falha na gestão e fiscalização	Execução contratual	Eventual	Relevante	Alto	Fiscalização contínua e aplicação de sanções	NCEC
12	Baixa durabilidade geral do veículo	Especificação inadequada	Planejamento	Rara	Muito Relevante	Alto	Definição técnica rigorosa no ETP	GRUPO DE TRANSPORTE
13	Falha mecânica prematura	Defeito de fabricação ou baixa qualidade	Execução contratual	Eventual	Muito relevante	Extremo	Exigir garantia mínima e assistência técnica autorizada	NCEC
14	Desgaste precoce de peças	Uso intenso ou peças de baixa durabilidade	Execução contratual	Frequente	Relevante	Extremo	Especificação de qualidade mínima e plano de manutenção	NCEC

ITEM	RISCO	CAUSAS DO RISCO	FASE	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSABILIDADE
15	Indisponibilidade de peças de reposição	Logística do fabricante ou importação	Execução contratual	Eventual	Muito relevante	Extremo	Exigir rede autorizada e disponibilidade de peças	EMPRESA CONTRATADA
16	Alto custo de manutenção	Peças caras ou baixa concorrência	Planejamento/Execução	Eventual	Relevante	Alto	Análise de custo do ciclo de vida do veículo	GRUPO DE TRANSPORTE
17	Falhas no sistema elétrico/eletrônico	Complexidade tecnológica	Execução contratual	Eventual	Relevante	Alto	Garantia contratual e suporte técnico especializado	NCEC
18	Consumo excessivo de combustível	Ineficiência do motor	Execução contratual	Rara	Relevante	Médio	Especificar eficiência energética mínima	GRUPO DE TRANSPORTE
19	Veículo indisponível para uso	Quebra ou manutenção prolongada	Execução contratual	Eventual	Muito relevante	Extremo	Manutenção preventiva e veículos reserva (se aplicável)	GRUPO DE TRANSPORTE
20	Uso de peças não originais	Manutenção inadequada	Execução contratual	Rara	Relevante	Médio	Exigir peças originais ou homologadas	GRUPO DE TRANSPORTE
21	Perda da garantia	Manutenção fora da rede autorizada	Execução contratual	Rara	Muito relevante	Alto	Controle rigoroso das revisões em rede autorizada	GRUPO DE TRANSPORTE
22	Fornecimento de veículos com defeito	Problemas de fabricação ou transporte	Execução contratual	Eventual	Muito relevante	Extremo	Controle de qualidade e inspeção prévia	EMPRESA CONTRATADA
23	Aplicação de penalidades contratuais	Descumprimento de cláusulas	Execução contratual	Eventual	Muito relevante	Extremo	Cumprimento rigoroso do contrato	EMPRESA CONTRATADA

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Em síntese, conclui-se que a análise de riscos e as ações sugeridas para essa contratação são componentes essenciais do planejamento contratual, uma vez que permitem identificar os elementos prováveis e garantir uma contratação fundamentada na organização administrativa e na eficácia governamental.

5.2. Ante o exposto, com base na análise detalhada da matriz de riscos, foi possível determinar as melhores soluções para mitigar os riscos, desde a fase de planejamento até a conclusão da contratação.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Elaborado:

EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA

Assessor V | Núcleo de Compras

SEFIN-RO

Revisão:

LIDIANE ALEXANDRA GRANO

ATRE | Chefe do Núcleo de Compras

SEFIN-RO

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

AFTE | Gerente de Administração e Finanças

SEFIN-RO

Aprovação:

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

AFTE | Secretário de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Ernani Marques de Almeida**, **Gerente**, em 18/11/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA** , **Assessor(a)**, em 18/11/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Alexandra Grano**, **Chefe de Unidade**, em 18/11/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 18/11/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78782548** e o código CRC **27BBBB39**.

Referência: Processo nº 0030.011556/2026-11 SEI nº 78782548